



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.520 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a redução do expediente, em caráter excepcional e temporário, dos servidores: coeiro e ajudantes gerais designados para função de varrição de rua, roçador e capinagem.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais,

Considerando a onda de calor e o exponencial aumento da temperatura no decorrer do dia, bem como os índices ruins de qualidade do ar, decorrentes de fumaça e poeira suspensas que atinge todo o estado, a fim de garantir a integridade dos servidores, bem como a manutenção do serviço público prestado,

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar a redução do expediente dos servidores lotados no cargo de coeiro e ajudantes gerais, designados para função de varrição de rua, roçador e capinagem, em caráter excepcional e temporário.

Art. 2º- A partir de 10 de março de 2025 até o dia 21 de março de 2025, o expediente para referidos servidores terá início às 06h e término às 12h, sem prejuízo dos vencimentos e demais proventos inerentes.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.


LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº 1520 e publicado por afixação em local de costume (mural), em 28/02/2025

Carlos Henrique de Almeida Soares
Secretário de Administração e Finanças